



Capacita **SUAS/PE**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

A ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS

Facilitadora: Cyntia Medeiros



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





O Curso

Fomentar o conhecimento técnico para aprimoramento e qualificação do trabalho social realizado junto às famílias que vivenciam situações socioemergenciais. Facultar a compreensão de elementos teóricos importantes sobre pobreza, território e situações de calamidade pública, intersectorialidade bem como orientações metodológicas e técnico operativas para execução do serviço no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do SUAS



Objetivo Geral

Contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho técnico no atendimento às famílias que vivenciam situação de calamidade pública e emergências sociais no âmbito da Política de Assistência Social.



Calamidade pública, pobreza e território

Módulo I

O QUE FAZER?

QUANTAS PESSOAS
AFETADAS?

PLANO
INTERSETORIAL?

COMISSÃO?

PARA ONDE VÃO?
SERVIÇOS?

BENEFÍCIOS? QUAIS?
E DEPOIS? COMO FAZER?

QUEM SÃO OS PROFISSIONAIS
QUE VÃO TRABALHAR?



No Brasil, a ocorrência de desastres e situações que venham a ocasionar situações de calamidades públicas e emergências sociais têm se tornado cada vez mais frequentes. Numa ocorrência de desastres naturais ou provocados pela ação do homem, alguns públicos têm se tornado mais vulneráveis.

2020 foi o quinto ano mais caro da história por desastres climáticos

Tempestades severas, furacões, incêndios florestais e chuvas de monções devastadoras, assediaram o planeta em 2020. O prejuízo foi de \$50 bilhões de dólares, além de vidas perdidas.

A **seca severa** atingiu partes significativas do **Brasil em 2020**, causando uma temporada de incêndios devastadora e pesadas perdas agrícolas. A seca contribuiu para o registro de **incêndios florestais na floresta do Pantanal**, a maior área úmida tropical do mundo. Cerca de **um quarto do Pantanal foi queimado em 2020**, superando o recorde anterior estabelecido em 2005. O prejuízo total da seca brasileira de 2020 foi estimado em US \$ 3 bilhões.



De acordo com o Atlas Digital de Desastres no Brasil (1991 a 2019), Pernambuco registrou 3.256 ocorrências, 166 óbitos e 366.830 pessoas desalojadas ou desabrigadas e um impacto de 22.833.030 pessoas afetadas.



A maior ocorrência de desastres que afetam o território pernambucano são seca e estiagem, enxurrada, alagamento, inundações, chuvas intensas, entre outros. Estes eventos geram impactos sociais e demandam ações - resposta de diversas políticas setoriais e precisam ser compreendidos a partir de suas classificações e normativas técnicas.



CONCEITOS IMPORTANTES

- ✓ **Desastre** - Resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto à ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- ✓ **Estado de Calamidade Pública** - Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes. Situação anormal decretada em razão de desastre que exceda a capacidade de resposta do município ou do estado atingido, requerendo auxílio direto e imediato do estado ou da União para as ações de resposta e de recuperação (Lei nº 12.608/2012, Art. 6º);



- ✓ **Situação de Emergência** - Situação anormal, decretada pelo município ou o estado, em razão de desastre, que embora não excedendo sua capacidade de resposta, poderá requerer auxílio complementar do estado ou da União para as ações de resposta e de recuperação;
- ✓ **Impacto** - Efeito do desastre em sistemas naturais e humanos. Os impactos podem ser sociais (doenças e perdas de vidas, absenteísmo no trabalho; estresse pós-traumático), ambientais (desequilíbrios ecológicos causados por perda ou alteração de ecossistemas), e/ou econômicos (custos decorrentes da reconstrução de infraestruturas e residências, paralisação de atividades);

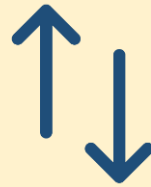


Desabrigado - pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo;

Desalojado - Pessoa que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo;



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIMENSÃO SOCIAL NA OCORRÊNCIA DOS DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA



POBREZA



VULNERABILIDADE

DÉFICIT DE MORADIAS

SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

OCUPAÇÃO DE ÁREAS SUSCETÍVEIS A DESASTRES

A PRODUÇÃO SOCIAL DO RISCO



Podemos classificar os eventos geradores de emergências socioassistenciais em três categorias distintas: **FATORES FÍSICOS E AMBIENTAIS** (climáticos, geográficos), **FATORES SOCIOECONÔMICOS E FATORES POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS, ORGANIZACIONAIS** (regulação, fiscalização de políticas ambientais, urbanas e de proteção civil), este último, por exemplo, podendo ocasionar as situações de remoção de famílias de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.



Quase 14 milhões de brasileiros, o equivalente a 6,5% da população, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sobrevivem na extrema pobreza, ou seja, com menos de US\$ 1,9 por dia (atualmente, pouco mais de R\$ 10).

Já os pobres, que vivem com até US\$ 5,5 por dia, formam 24,7% da população, aproximadamente 50 milhões de pessoas. Os dados, porém, são de pesquisas realizadas em 2018 e 2019, antes da pandemia do coronavírus. Segundo o Banco Mundial, a emergência de saúde causada pela Covid-19 acaba com uma sequência de 20 anos de redução da pobreza extrema no mundo.

A pobreza pode queimar

Marco Zero Conteúdo, em 16/04/2021, 19:51.



Crédito: Mateus Moraes

<https://marcozero.org/a-pobreza-pode-queimar/>



Incêndio em favela destrói 40 barracos em São Paulo

Foram interditadas pelo menos 25 moradias na Cidade Líder, zona leste





Muitas destas famílias são culpabilizadas por estarem em moradias de risco e não é analisado o contexto em que elas se encontram. O território precisa ser visto como um espaço dinâmico de produção das relações sociais que sofre influência direta e da mesma forma influencia a vida de cada família que ali encontra abrigo e sustento.



A maioria destes espaços são rapidamente ocupados por facilitar o acesso a bens e serviços (precário ou não), as atividades remuneradas (formais e informais), bem como uma rede mínima de apoio formada por laços afetivos e comunitários que se sustentam na perspectiva de pertencimento social. A resistência em sair destas áreas aponta, no mínimo, às grandes dificuldades de sobrevivência em outros territórios, tensões, enfrentamentos e disputas.



O valor do indivíduo depende, em larga escala, do lugar onde está, já o vimos. Em nosso país, o acesso aos bens e serviços essenciais, públicos e até mesmo privados é tão diferencial e contrastante, que uma grande maioria de brasileiros, no campo e na cidade, acaba por ser privada desses bens e serviços. Às vezes, tais bens e serviços simplesmente não existem na área, às vezes não podem ser alcançados por questão de tempo ou de dinheiro.



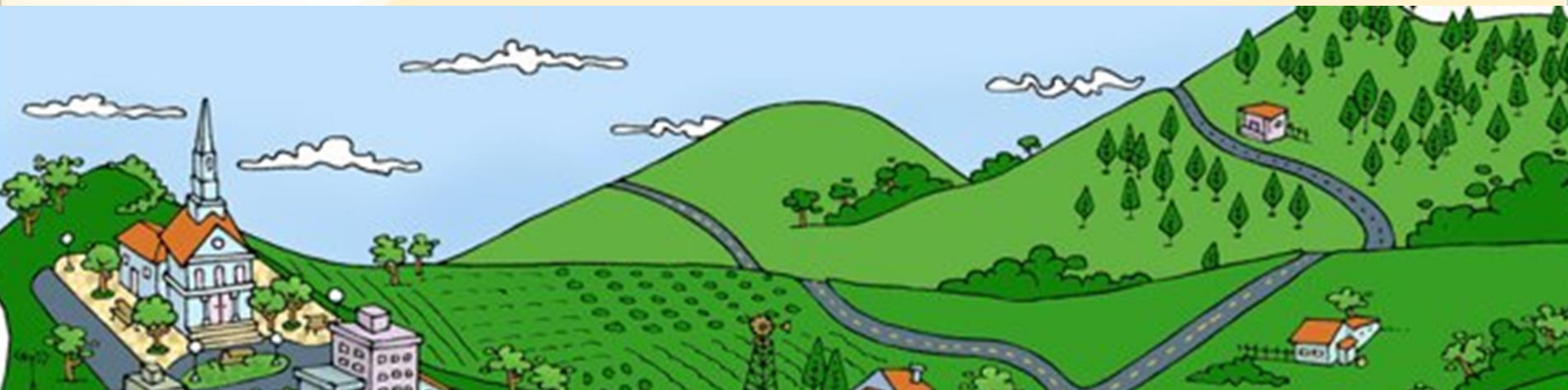
(SANTOS, 2012:190)



O território precisa ser visto como um espaço dinâmico de produção das relações sociais que sofre influência direta e da mesma forma influencia a vida de cada família que ali encontra abrigo e sustento.



É no território que são produzidas as necessidades dos cidadãos, onde os direitos são negados ou assegurados.





O Território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência.

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si.

O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida



Milton Santos



A maioria destes espaços são rapidamente ocupados por facilitar o acesso a bens e serviços (precário ou não), as atividades remuneradas (formais e informais), bem como uma rede mínima de apoio formada por laços afetivos e comunitários que se sustentam na perspectiva de pertencimento social.

Para refletir...

A resistência em sair destas áreas aponta, no mínimo, as grandes dificuldades de sobrevivência em outros territórios, tensões, enfrentamentos e disputas.

Se para estes grupos que vivenciam, as situações socioemergenciais, suas condições de vida as tornam extremamente vulneráveis, há um outro grupo que ultrapassa todos os limites da extrema pobreza, insalubridade, ausência quase que total de laços familiares e rede de apoio, atreladas a vulnerabilidade locacional.



GRUPOS VULNERÁVEIS



AUSÊNCIA DE TOLERÂNCIA

CULPABILIZAÇÃO

**DISTÂNCIA SOCIAL ALIMENTADA PELA
DESIGUALDADE ESTRUTURAL.**

**MAIOR FRAGILIZAÇÃO DE GRUPOS
VULNERÁVEIS**



GRUPOS VULNERÁVEIS



São estranhos que não participam do espetáculo social e fazem o papel da não-pessoa, implicando uma relação de desrespeito e discrepância frente aos indivíduos;



As pessoas em situação de rua, por exemplo, tem vivenciado situações como omissão de socorro, espancamento, expulsão de territórios;



Desterritorialização;



O homem precisa se territorializar, de ter um espaço, de se identificar com ele. É também com base neste espaço que o ser humano define a sua identidade.

Necessidade de serviços adequados que afiancem seguranças sociais e trabalho rede para minimizar os danos decorrentes deste tipo de situação, em suma eventos adversos e de reconstruir a vida após o desastre nas diferentes esferas sociais.



As perdas são inúmeras e sinalizam as dificuldades para se recuperar e restabelecer suas condições de vida e desta forma muitos podem ser os aspectos elencados que retratam os principais impactos e necessidades das famílias em virtude destes eventos.



FURTADO, Janaína Rocha e **SILVA**, Marcela Souza (org.) Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Proteção aos direitos humanos das pessoas afetadas por desastres. Florianópolis: CEPED UFSC, 2014.



- Inexistência de planos de recuperação pós-desastre, que atenda de forma célere as demandas das comunidades afetadas;
- Dificuldade no acesso à informação por parte da população afetada e insuficiência de canais de comunicação;
- Despejo de famílias e realocação forçada;
- Uso inadequado dos recursos para a resposta ao desastre, por falta de consulta à população afetada e uso inadequado dos programas disponíveis para atendimento às pessoas afetadas;
- Denúncias de violência, maus-tratos e de exploração de crianças, adolescentes e mulheres em situação de abrigo ou nas áreas de reassentamento;



- Pagamento de valores de auxílio aluguel e de indenizações baixos e insuficientes para que as pessoas afetadas possam adquirir moradia no mesmo padrão e na mesma região;
- Insuficiência na prestação do atendimento em saúde mental da população afetada;
- Aumento na demanda por uso de ansiolíticos (tranquilizantes), do consumo de bebidas alcóolicas e de outras drogas por parte da população afetada por desastre;
- Insuficiência na oferta do serviço de saúde ou oferta do serviço em situação precária em decorrência do desastre;
- Pessoas abrigadas por tempo demasiado (mais de três anos) em locais inadequados (exemplo: barracas de lona).

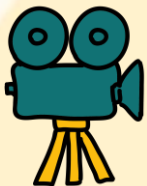
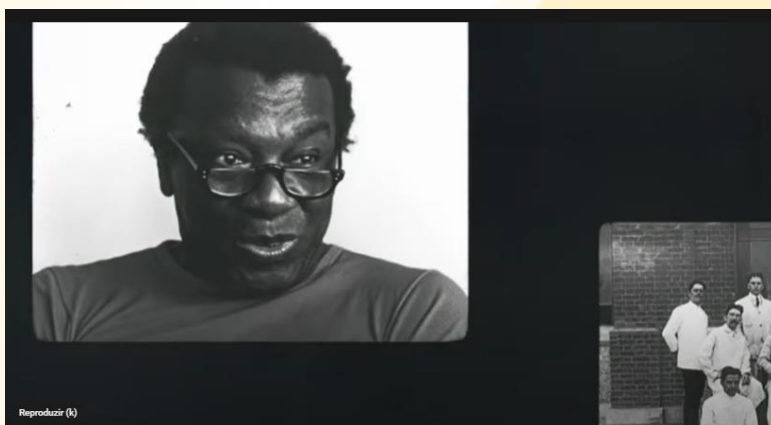


- Capacitação técnica insuficiente para atender aos grupos vulneráveis e suas famílias;
- Dificuldade na articulação intersetorial, interdisciplinar e intercultural nas ações de redução de risco de desastre;
- Baixa mobilização e participação comunitária no desenvolvimento de ações de Proteção e Defesa Civil;
- Infraestrutura e recursos humanos e materiais insuficientes para gestão de riscos e atendimento dos grupos mais vulneráveis.



A atuação territorializada da Política de Assistência Social e as análises privilegiadas das dinâmicas existentes nestes territórios permite-nos uma atuação diferenciada frente às situações aqui apresentadas.

Temos, enquanto política social, atuação definida baseada em critérios que nos aproxima das demais políticas setoriais para as articulações necessárias, mas nos distancia das atividades comuns de resgates de famílias, transportes de objetos e preenchimento aleatório de instrumentais afetos a outros organismos municipais, também com funções definidas em suas estruturas.



https://youtu.be/Jv-GTW5R1E4?list=PLnstAQ7IfLFpo0jwoXplaJj_k8U_D7Sux



Planejamento, intersectorialidade e gestão integrada de serviços e benefícios no âmbito do SUAS

Módulo II



1. Elementos para elaboração do Plano de Ação para enfrentamento de situações de calamidade pública e emergências: ações de caráter preventivo e emergencial

2. O papel da rede intersetorial

3. Gestão de benefícios eventuais no contexto das emergências sociais

4. Atuação da vigilância socioassistencial: identificação do público vulnerável, fluxo de atendimento e produção de instrumentos técnicos



1. Elementos para elaboração do Plano de Ação para enfrentamento de situações de calamidade pública e emergências: ações de caráter preventivo e emergencial



Palmares, 2011

<http://osdesastres.blogspot.com/2011/12/concluida-atividades-preparatorias-da.html>



PLANEJAMENTO

Inicialmente a gente já pode falar em 03 elementos:

GESTÃO DO RISCO
TRABALHO EM REDE
CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

são os elementos fundamentais para um trabalho que considere a segurança e a oferta de proteção social às famílias e indivíduos que estejam num contexto de vulnerabilidade e risco social



O planejamento ou planeamento é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a que o acoplamento se destina.

O Planejamento Estratégico ou Planeamento Estratégico é o conjunto de mecanismos sistêmicos que utiliza processos metodológicos para contextualizar e definir o estabelecimento de metas, o empreendimento de ações, a mobilização de recursos e a tomada de decisões, objetivando a consecução do sucesso.



Esse planejamento deve ter como objetivos gerais a intersectorialidade, o fortalecimento das capacidades locais e controle social e a primazia do poder público no atendimento e como diretrizes específicas a minimização dos danos, a não flexibilização de direitos, a não imparcialidade e o respeito à cultura e aos costumes.

No planejamento de ações, é fundamental a definição de procedimentos, para que na ocorrência de situações de emergência ou calamidade pública seja garantida a proteção social com agilidade e com respostas imediatas às situações que se apresentam



Gestão destes eventos e interação com as demais políticas públicas, especialmente a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012).



Coordenação das ações de resposta e execução de medidas preventivas para redução de riscos e prevenção de novas situações que possam gerar novos eventos semelhantes.



Tratamos de um contexto que exige coordenação das ações de resposta e execução de medidas preventivas para redução de riscos e prevenção de novas situações que possam gerar novos eventos semelhantes.



Coordenadoria de Defesa Civil – CODECIPE

Órgão responsável pela assistência de defesa civil às pessoas atingidas por fenômenos naturais, a exemplo de secas e inundações. Entre as atribuições da CODECIPE está a de prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente. Cabe, à Defesa Civil, a coordenação efetiva de todas as ações.

PREVENÇÃO

MITIGAÇÃO

PREPARAÇÃO

RESPOSTA

RECUPERAÇÃO



A **PREPARAÇÃO** busca **DESENVOLVER CAPACIDADES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO EFICIENTE** de todos os tipos de emergência e alcançar uma transição ordenada entre as ações de Defesa Civil.

A preparação inclui, por exemplo, atividades de planejamento de contingências; desenvolvimento de rotinas para a comunicação de riscos; capacitações e treinamentos; e exercícios simulados de campo.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres por meio de:

- Mapeamento de áreas de riscos;
- Construção de obras de contenção e correção;
- Capacitação da sociedade.



AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Ações que buscam **DIMINUIR OU A LIMITAR OS IMPACTOS** dos desastres para a população.

Como nem sempre é possível evitar um desastre, podemos evitar a perda de vidas e diminuir os prejuízos econômicos e sociais com diversas ações, dentre elas:

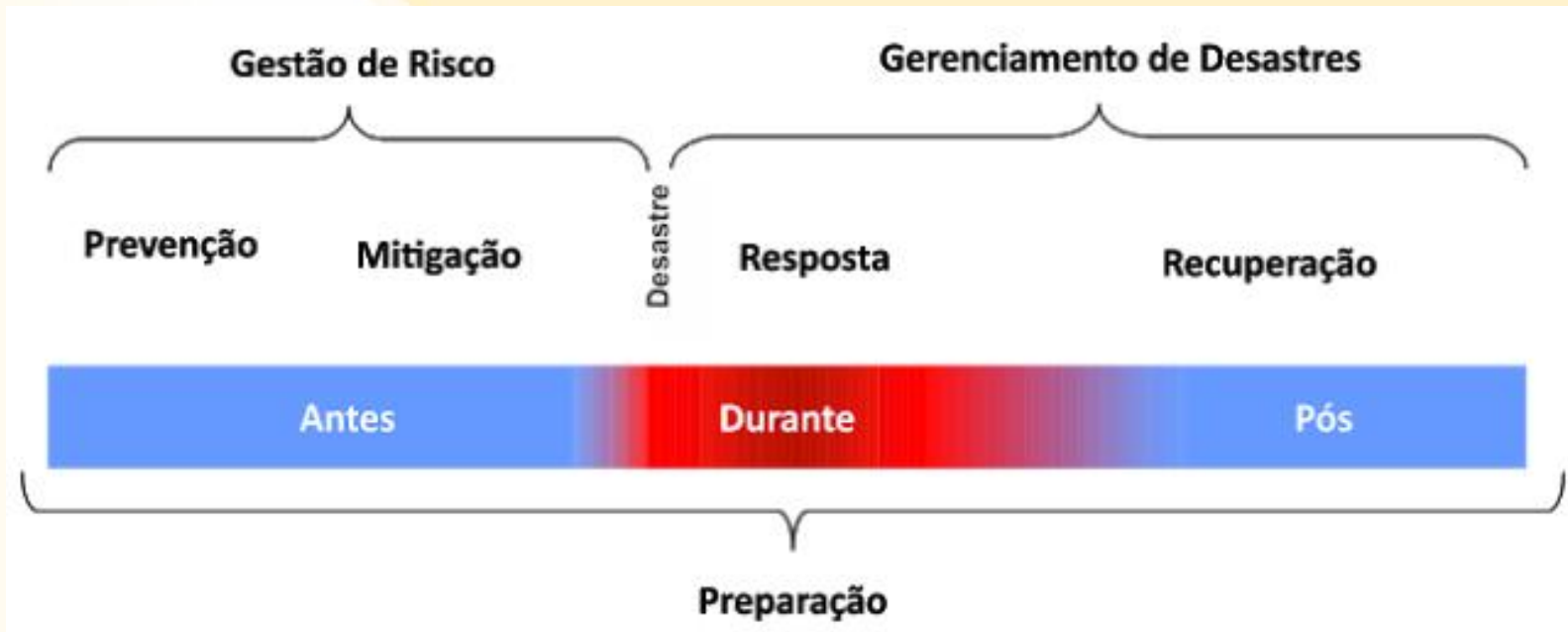
- Emissão de alertas e avisos
- Monitoramento de eventos naturais
- Evacuação de áreas de risco



AÇÕES DE RESPOSTA

Ações imediatas de resposta ao desastre para socorrer a população atingida:

- Busca e salvamento;
- Primeiros socorros;
- Assistência à população;
- Fornecimento de materiais de primeira necessidade;
- Restabelecimento dos serviços essenciais.





GESTÃO DO RISCO EM DESASTRES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

1. Medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos (Instrução Normativa nº 02/2016);
2. Enfoque e prática sistemática de gerir a incerteza para minimizar os danos e as perdas potenciais;
3. Adoção de políticas, processos e ações de redução do risco de desastre para prevenir novos riscos, reduzir os riscos de desastres existentes e gerenciar os riscos residuais, contribuindo para o aumento da resiliência;
4. Controle sistemático das decisões administrativas, da organização, das capacidades e das habilidades operacionais para aplicar políticas, estratégicas e a capacidade de sobrevivência da sociedade ou dos indivíduos, de maneira a reduzir os efeitos das ameaças da natureza e os perigos associados às tecnologias e ao meio ambiente (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD).



GESTÃO DO RISCO EM DESASTRES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS



Deve ocorrer nas três esferas: municipal, estadual e federal;



Deve ser iniciada pela busca de medidas preventivas, de avaliação, de preparação e repostas a estes tipos de eventos. Assim, podemos atuar na diminuição da probabilidade e intensidade de uma ameaça e por outro lado na redução das vulnerabilidades e fortalecimento da capacidade de enfrentamento às situações de emergência. A elaboração de planos de ação deve contemplar o caráter preventivo e emergencial;



Cada município deve planejar sua atuação considerando a temporalidade da atuação e não menos importante a intersetorialidade.





O plano de ação tem a função de coordenar todas as ações que deverão ser tomadas num determinado espaço de tempo frente a um objetivo específico. Assim, precisam ser estabelecidos os responsáveis por cada ação, como e onde deverão ser feitas e quais os investimentos necessários. Considerando que o principal objetivo deste documento é a proteção humana, alguns públicos precisam ser considerados.

Um bom Plano de Ação deve deixar claro tudo o que deverá ser feito e quando. Se a sua execução envolve mais de uma pessoa, deve esclarecer quem será o responsável por cada ação. Quando necessário, para evitar possíveis dúvidas, deve esclarecer os porquês da realização de cada ação, como deverão ser feitas, onde serão feitas e os custos ou investimentos necessários para tal finalidade

Modelo de Plano de Ação Emergencial (ou Plano de Resposta Emergencial)



O que?	Como?	Quem?	Quando?	Observações
DIA 1				
Acionar Defesa Civil Municipal e órgãos estaduais de Defesa Social para apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Municipal; • Contatar os órgãos de Defesa Social: Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros Militar (193) e Plantão da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-Cedec (31 9818-2400) para apoio. 	Ação compartilhada	Curto Prazo	A Defesa Civil iniciará inserção das informações no sistema da Defesa Civil Estadual.
Prestar socorro às vítimas	<ul style="list-style-type: none"> • Socorrer vítimas, encaminhando para local seguro. Conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Municipal. 	Ação de outro órgão	Curto Prazo	-
Acionar poder executivo municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar e reunir os representantes do Executivo municipal para as ações de resposta visando restabelecer a normalidade. 	Ação compartilhada	Curto Prazo	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se que este grupo seja formado por duas frentes de trabalho: operacional e administrativa. a integração dessas duas equipes é fundamental para a eficácia da operação e obtenção dos objetivos buscados.
Formar Grupo Coordenador das ações de resposta	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo intersetorial. Estabelecer um local seguro para deliberações e orientações das equipes nas ações de resposta. 	Ação compartilhada	Curto Prazo	<ul style="list-style-type: none"> • A SMAS deverá ter representantes nas duas frentes. • Acionar poder judiciário e MP.

<p>Providenciar a instalação de local para acolhimento dos desabrigados (se houver)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Antes: levantar locais. • Durante: instalação de abrigos temporários, com equipe multidisciplinar. Planejamento para cada 7 dias. • Deve ter: recepção, cadastro, acautelamento de bens, triagem saúde, disposição famílias no espaço, almoxarifado (kits), regras de convivência, horários, informações, lista cadastrados. Estabelecer fluxos para o acolhimento. 	<p>Ação compartilhada</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>Desafios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que não haja exposição midiática de pessoas acolhidas ou vitimadas; • Estimular a participação das pessoas em atividades de manutenção dos abrigos temporários ou acampamentos; • Cuidados com armazenamento e preparação de alimentos, higiene, descarte de lixo; • Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado; • Crianças e adolescentes desacompanhados (só podem ser acolhidos com ordem judicial);
--	--	---------------------------	--------------------	---



<p>Realizar acolhimento/escuta das pessoas atingidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Antes: capacitação rede pública e privada. • Durante: Pode ser realizada no abrigo temporário ou no local em que as vítimas estejam sendo recebidas. • Deve ter: Divisão de equipe (escalas); acolhimento sofrimento, queixas; iniciar identificação de demandas emergenciais. 	<p>Ação exclusiva SUAS</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>Desafios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparação da equipe para lidar com situações de perda e emergência. • Evitar processo de revitimização.
<p>Cadastramento das pessoas atingidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Antes: definição instrumentos. • Durante: importância de identificação do público prioritário – crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, famílias que perderam parentes, uso de medicamento constante, familiares hospitalizados, necessidade alimentar. • Deve ter: Divisão de equipe; iniciar identificação de demandas emergenciais. 	<p>Ação compartilhada</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>Desafios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diferença entre cadastro da assistência social e da defesa civil; • Uso das informações; • Sigilo; • Cadastro das vítimas para indenizações (se for o caso).
<p>Cadastramento das pessoas desaparecidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Municipal. 	<p>Ação de outro órgão</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>-</p>



<p>Decretação da situação de calamidade ou emergência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir de informações no sistema, conforme orientações da Defesa Civil estadual. • Publicar o decreto do prefeito municipal. 	<p>Ação de outro órgão (Defesa Civil)</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>-</p>
<p>Acionar demais órgãos do governo estadual</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar Secretaria Estadual de Saúde e Subsecretaria de Direitos Humanos (Sedese). Estes setores possuem ações de apoio específicas para serem tomadas. 	<p>Ação de outro órgão</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>-</p>
<p>Divulgar e organizar o recebimento e distribuição de doativos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Antes: definição de local, pessoas de referência, capacitação. • Durante: definição de fluxo e critérios, responsável, formalizar fluxo e critérios (controle externo), alinhamento da equipe da prefeitura e de voluntários. 	<p>Ação compartilhada</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>Desafios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização dos voluntários; • Correta armazenagem; • Critérios para doação (limites?); • Triagem (pessoas não atingidas).



DIA 5

<p>Realizar acompanhamento das pessoas e famílias desabrigadas e desalojadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar escalas para equipe. • Identificar necessidades emergenciais e tomar as medidas necessárias para garantir a proteção integral das vítimas. • Avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços. • Promover o rastreamento e a reunificação familiar. • Encaminhar para inserção do PAIF ou PAEFI, de acordo com necessidade. • Prestar apoio nas ações de desligamento das crianças, adolescentes e suas famílias dos abrigos temporários ou acampamentos. • Comunicar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público casos de crianças e adolescentes órfãos ou sem referencial familiar após o desastre, para encaminhamentos cabíveis 	<p>Ação exclusiva SUAS</p>	<p>Médio/longo Prazo</p>	<p>Desafios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sobrecarga da equipe técnica; • Importância do apoio psicossocial; • Identificação de possíveis situações de violação de direitos; • Buscar formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas; • Garantir convivência familiar e comunitária.
---	--	----------------------------	--------------------------	--



Garantir continuidade dos serviços socioassistenciais já existentes

- Organizar divisão de tarefas equipe SUAS;
- Elaborar Plano de Impacto: identificar necessidades de recursos humanos e materiais para atender as novas demandas decorrentes da situação de calamidade e emergência;
- Analisar articular as equipes da PSB e PSE;
- Garantir acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso;
- Proceder encaminhamentos para concessão de benefício eventual, quando for o caso.
- Adequar oferta das atividades do SCFV.
- Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços.
- Atuar junto com CMAS e conselhos de direitos.

Ação de compartilhada

Médio/longo Prazo

Desafios:

- Sobrecarga da equipe técnica;
- Importância do apoio psicossocial;
- Monitorar casos de violação de direitos;
- Articular com projetos e programas de habitação popular retorno das famílias às moradias.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



ESFOSUAS/PE
Equipe de Referência em Saúde da Família
do Sistema de Saúde da Família

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MÁS TRABALHE, MÁS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Em resumo, a garantia de atendimento especializado aos públicos mais vulneráveis, a proteção os direitos humanos de pessoas afetadas por estes eventos são os principais aspectos para elaboração de um Plano de Ação, no âmbito da Política de Assistência Social, que considere a temporalidade (caráter preventivo e emergencial) bem como a intersetorialidade. Destacamos a importante articulação junto aos Conselhos de Assistência Social e inclusão das ações planejadas no Plano Municipal de Assistência Social.



2. O papel da rede intersetorial





Defesa Civil – órgão que coordena todo processo de planejamento das ações, em todas as etapas

Deve estar articulada às demais políticas públicas para que, cada um dos atores institucionais, tenham clareza de seus papéis e que o atendimento à população seja de fato integral. Assim serão evitadas situações de sobreposição ou desorganização no momento da emergência ou calamidade e poderão ser desenvolvidos um conjunto de ações e políticas setoriais voltadas à proteção social e principalmente o alcance de soluções e identificação das vulnerabilidades existentes no território.



A Política de Assistência Social é parte integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em conjunto com as políticas de Desenvolvimento Regional, Política Ambiental, Política Urbana, entre várias outras. E, portanto, as/os trabalhadoras/es do SUAS são agentes de proteção e defesa civil neste aspecto.

Ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS compete a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme normativas técnicas já existentes.



ATUAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL

Necessidade de instauração de uma instância intersetorial (comissão/gabinete/comitê/grupo de crise) municipal.

Este órgão deve ter como função o planejamento, execução e monitoramento das ações emergenciais, conforme legislação vigente, visando a proteção integral da população afetada, em especial, para crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e outros públicos prioritários, em situação de riscos e emergência, em articulação com os respectivos conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência, entre outros).

Municípios com histórico de ocorrências de situações de emergência ou calamidade pública



Poder Público, com o apoio e assessoramento de diferentes órgãos em âmbito municipal e estadual institua e mantenha, de forma permanente e em sua esfera, comissão, comitê ou gabinete de crise para resposta emergencial em situações de risco, com a participação das diferentes secretarias municipais envolvidas



Em situações de emergência é importante registrar que o município deve atuar em conjunto com a comunidade e os órgãos de defesa e garantia dos direitos, a fim de assegurar a proteção das pessoas e famílias atingidas. Diante dos impactos dos eventos de emergência e calamidade, que, muitas vezes, provoca o deslocamento físico de famílias, e instaura no município uma situação de incerteza dessas famílias sobre a possibilidade de retomada ou alteração de seu modo de vida, bem como da falta de previsão quanto à duração destas situações de excepcionalidade, faz-se necessária a atuação do poder público local para garantir o acompanhamento e proteção aos atingidos.

3. Gestão de benefícios eventuais no contexto das emergências sociais





Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e temporárias que compõem as garantias do SUAS, conforme está previsto no art. 22 da LOAS e regulamentado no Decreto nº 6.307/2007. São prestados em forma de bens, serviços ou pecúnia diante de situações de vulnerabilidade que surgem ou se agravaram em decorrência de nascimentos, mortes, situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e emergências.



São previstos no art. 22 da LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e também em casos de calamidade pública.

Destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, devendo ser ofertados no âmbito dos serviços socioassistenciais.

Sua oferta envolve o processo de escuta qualificada, acolhida com vistas à recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.



Quando o município vivencia uma situação geradora de emergência social essas ofertas precisam ocorrer de forma imediata, em qualquer serviço socioassistencial. Precisam reforçar a perspectiva do direito e não devem ter vinculação com atividades de cunho religioso, assistencialista ou partidário.

A concessão do benefício eventual deve ocorrer, preferencialmente, no contexto de realização do trabalho social com famílias e pressupõe a realização de encaminhamentos, quando necessário, respeitando-se a livre adesão do público atendido.

Visa garantir proteção social efetiva, e ocorre por meio de processo formal de orientação e direcionamento do público aos serviços, programas, projetos e demais benefícios socioassistenciais, bem como às demais políticas públicas.



Não cabe às unidades e serviços socioassistenciais o atendimento de demandas cuja natureza e característica extrapolam as atribuições e responsabilidades da rede socioassistencial ou que dizem respeito a ofertas de outras políticas setoriais, tais como Saúde, Educação, Mobilidade, Infraestrutura, entre outras. Isto quer dizer que o Benefício Eventual não deve contemplar demandas que não dizem respeito aos seus objetivos e às seguranças afiançadas pela política de Assistência Social.(BRASIL, 2018:92)



A oferta de Benefícios Eventuais é parte do processo de análise e reconhecimento de direitos, podendo ser negado para aquelas pessoas que não estiverem vivenciando as situações de vulnerabilidade que demandam a concessão do benefício ou que não atenderem aos critérios de elegibilidade definidos em regulamento local. Essas pessoas que tiverem a negativa ao benefício pleiteado têm o direito de receber explicação de forma objetiva e acessível sobre os critérios definidos localmente, reforçando o papel deste benefício no sistema e sua concepção pautada no direito.



4. Atuação da vigilância socioassistencial: identificação do público vulnerável, fluxo de atendimento e produção de instrumentos técnicos





CONCEITO - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade precípua a **produção, sistematização e análise de informações territorializadas** sobre as **situações de risco e vulnerabilidade** que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao **tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados** pela rede socioassistencial

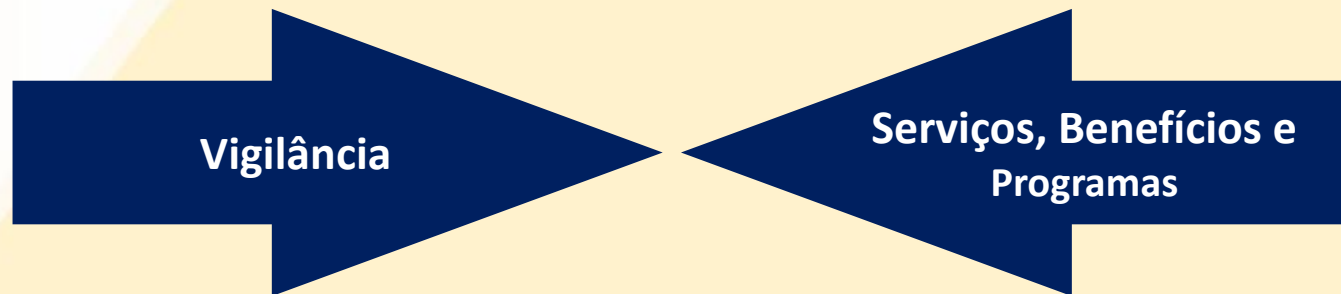
O Objeto central da Vigilância Socioassistencial é realizar a análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território.

Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, **permite** traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política e dos serviços, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS.



MAS QUEM ALIMENTA A VIGILÂNCIA SOCIAL COM INFORMAÇÕES?

O ponto de partida para a vigilância socioassistencial é o próprio conhecimento produzido e acumulado das equipes técnicas da assistência social. Além de fontes de dados externas, as equipes de referência dos serviços e equipamentos da assistência social são as responsáveis por registrar e alimentar instrumentos como o Prontuário SUAS e o Registro Mensal de Atividades (RMA), gerando um fluxo recíproco de produção e uso qualificado da informação.



!!!! O ZELO PELA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS É PARTE DA A DIMENSÃO ÉTICA E POLÍTICA DO TRABALHO NO SUAS





ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS DE INFORMAÇÕES PARA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

**CRAS
CREAS**

**Organizações de
assessoramento
e/ou de defesa e
garantia
de direitos**

**Organizações
que executam
serviços,
programas,
projetos
vinculados
ao Suas**

**Outras
unidades
públicas**



ALGUNS ASPECTOS DA COLETA DE INFORMAÇÕES

- O valor de uso da informação
- A importância da participação da população nesse processo.
- A inserção dos trabalhadores nos territórios, seja para a realização de visitas domiciliares, participação em reuniões e eventos, desencadeamento de processos de mobilização social, entre outros.
- Demanda por trabalhadores com perfil e qualificação para o trabalho com famílias, para o uso de diferentes instrumentais e técnicas metodológicas para a coleta de dados quantitativos e qualitativos junto às famílias.



PRÉ - EMERGÊNCIA

O município deve assegurar estrutura e condições para que a Vigilância Socioassistencial possa produzir mapas e diagnósticos das situações de vulnerabilidade em locais de risco no município que possam ocasionar emergência socioassistencial, demais informações necessárias ao planejamento de ações e instrumentais para o monitoramento destas situações, em consonância com os padrões nacionais. Incorporar estas ações no plano de assistência social e no planejamento anual do órgão gestor de Assistência Social.

a. Gestão Municipal/Distrital

- 2.1. Estruturar a Vigilância Socioassistencial no município/DF e fomentar o conhecimento desta sobre as suas atribuições em casos de emergência socioassistencial.
- 2.2. Buscar, junto à área de proteção e defesa civil local, informações sobre possíveis áreas de risco, nível de perigo, riscos de agravamento e ocorrências anteriores de calamidade pública ou situação de emergência no município/DF. (olhar o <https://s2id.mi.gov.br/>).
- 2.3. Identificar áreas de risco envolvendo povos e comunidades tradicionais, identificando demandas e instituições específicas, de forma a orientar a ação dos municípios/DF, em conjunto com as demais áreas que compõem o sistema local de proteção e defesa civil.
- 2.4. Elaborar diagnóstico do perfil socioeconômico das famílias, inclusive mapeando famílias em possível situação de insegurança alimentar, nas áreas de risco apontadas pela área de proteção e defesa civil e existência de públicos prioritários nestas áreas.
- 2.5. Compartilhar o diagnóstico do perfil socioeconômico das famílias com integrantes do sistema local de proteção e defesa civil.

2.6. Apoiar o município/DF com informações e dados em relação à Assistência Social para a elaboração de plano de contingência, articulado com o órgão de proteção e defesa civil, incorporando o planejamento prévio realizado, quando necessário.

2.7. Repassar para a gestão e para as equipes técnicas da rede socioassistencial, informações sobre possíveis áreas de risco e perfil das famílias, preferencialmente, de forma territorializada pela área de abrangência do equipamento e serviços socioassistenciais.

2.8. Analisar, estudar e elaborar instrumentais de gestão – formulários para organização de benefícios eventuais, planilhas de organização de voluntários, painéis de monitoramento da escala de trabalhadores, entre outros – para gerenciamento das ações da Assistência Social nos contextos de emergência.

2.9. Analisar e estudar o *Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS* e respectivo manual de preenchimento.

2.10. Predefinir possível fluxo de registro, identificando quem cadastrará e quem será priorizado durante o registro - desabrigados, desalojados e demais públicos prioritários – nos contextos de emergência.



2.11. Capacitar os/as profissionais da rede socioassistencial para o uso do *Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Individuos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS*.

2.12. Fazer o levantamento de informações necessárias para subsidiar a gestão no que se refere a escolha de equipamentos públicos e privados que possam vir a serem utilizados como unidades de acolhimento provisórios.

2.13. Fazer o levantamento de informações necessárias para subsidiar a gestão no mapeamento as unidades socioassistenciais do município/DF aptas a atuar nos contextos de emergência socioassistencial e fazer uma pré-proposta de fluxos de encaminhamento.



EMERGÊNCIA

A vigilância precisa realizar mapeamento/diagnóstico das consequências e impactos sociais da emergência socioassistencial no território para subsidiar as definições e orientações visando à (re) organização da rede socioassistencial, incorporando aspectos dos mapeamentos de risco realizados pelos órgãos de proteção e defesa civil, quando viável.





2.26. Caso as atividades pré-desastre não tenham sido realizadas, verificar a possibilidade e pertinência de realização das mesmas.

2.27. Avaliar, por meio de diagnóstico emergencial, a situação da população afetada, seu perfil e suas necessidades imediatas, sobretudo do público da Assistência Social, públicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade, através de:

- ✓ Informações disponibilizadas pela Defesa Civil, outros órgãos competentes ou registros administrativos do município/DF;
- ✓ Informações produzidas pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que tem maior conhecimento sobre seu território de atuação;
- ✓ Preenchimento do *Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS*.

2.28. Articular com as equipes socioassistenciais para disponibilização e disseminação dos dados e informações sobre emergência socioassistencial no município/DF.

2.29. Coordenar e executar o processo de busca ativa e garantir que o registro de famílias afetadas e suas necessidades imediatas pelo *Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS*, orientando para a priorização do cadastro de desabrigados, desalojados e demais públicos prioritários.

2.30. Fazer o registro das informações necessárias ao processo de gestão das informações no contexto da emergência, por exemplo:

- ✓ Para organizar processos recebimento de doativos, distribuição.;
- ✓ Para cadastrar voluntários e suas potencialidades;
- ✓ Fluxo de entrada e saída de pessoas usuárias das unidades de acolhimento provisório.





- 2.31. Identificação, dentre os afetados, do público prioritário no município/DF: crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes e outros que se julgar necessário, a fim de permitir a priorização do acompanhamento destas pessoas.
- 2.32. Identificação e mapeamento do número de indivíduos e de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC) afetadas, a fim de se verificar a necessidade de solicitação de quebra de calendário do PBF e BPC, bem como o adiantamento do BPC.
- 2.33. Produzir relatórios periódicos sobre as demandas da população, por nível de proteção para a Assistência Social³⁸.
- 2.34. Identificação e mapeamento do número de indivíduos e de famílias afetadas que precisam da concessão de benefícios eventuais.



2.35. Encaminhar, após avaliação da situação, as informações sobre as demandas emergenciais coletadas junto à população afetada aos órgãos de defesa e de garantia de direitos, outras políticas, ao empreendedor causador do dano (se for o caso) ou outros atores.

2.36. Sistematizar as informações necessárias para solicitar a disponibilização de recursos federais e estaduais, quando houver.

2.37. Realizar registro, controle e diagnóstico do perfil socioeconômico das famílias e indivíduos dentro das unidades de acolhimento.

2.38. Apoiar a construção de processos de monitoramento e informar às autoridades locais a real situação do público acolhido – quantidade de pessoas acolhidas, perfil, existência de sub ou superlotação etc.

2.39. Mapear as unidades socioassistenciais públicas e privadas afetadas e repassar estas informações para as autoridades locais.

2.40. Realizar diagnóstico sobre as equipes técnicas existentes na rede socioassistencial, rodízio de atendimento e a quantidade de demanda, a fim de subsidiar a gestão na decisão de suplementação de equipe técnica, caso seja necessário.

2.41. Criar mecanismos de produção e distribuição organizada de informações para que as equipes técnicas estejam sempre subsidiadas com informações corretas, atualizadas e oficiais.



PÓS - EMERGÊNCIA

Elaboração de relatório pós-emergência relatando os impactos ocorridos e as ações realizadas nas etapas de pré-emergência e emergência e o compartilhamento destas informações com os integrantes do sistema local de proteção e defesa civil.

PÓS-EMERGÊNCIA

a. Gestão Municipal/Distrital

2.52. Continuar/manter processos de busca ativa e registro, caso se considere que ainda não foram todos registrados durante o contexto de emergência.

2.53. Continuar a elaboração de relatórios periódicos sobre as necessidades imediatas das famílias afetadas até o momento que se fizer necessário.

2.54. Consolidar as informações e fazer relatórios mais aprofundados a partir do *Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS* e outros registros, quando houver, a fim de trazer subsídios para o planejamento na pós-emergência, em especial, sobre o impacto da emergência na rede socioassistencial.

2.55. Cruzamento da base de dados das pessoas afetadas com a base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal / BPC e outros sistemas de informação, a fim de se possibilitar a continuidade do atendimento a estas famílias e/ou a inserção de novas famílias, conforme perfil, no Cadastro Único e encaminhamento para o recebimento do PBC.

2.56. Identificar, dentre as famílias e indivíduos afetados, aqueles já acompanhados pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais (Proteção Social Básica/Proteção Social Especial) e identificar se houve agravamento da condição de vulnerabilidade e risco.

2.57. Identificar, dentre as famílias e indivíduos afetados, aqueles ainda não acompanhados/atendidos pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais (Proteção social Básica/Proteção Social Especial) e verificar se há perfil para iniciar o acompanhamento na rede socioassistencial.

55

2.58. Apoiar os municípios/DF no retorno às suas atividades cotidianas, principalmente, no que se refere as informações referentes ao atendimento/acompanhamento das famílias atendidas pelas unidades da rede socioassistencial.

2.59. Caso tenha havido descontinuidade do preenchimento de informações nos sistemas informacionais estaduais e federais, verificar como mitigar o impacto do não preenchimento ou mudança de valores dos mesmos e como normalizar o preenchimento.



É importante considerar a necessidade de alimentação de sistemas nacionais de informação, que geram dados sobre os indivíduos e famílias, bem como sobre a rede socioassistencial e os atendimentos por ela realizados.

Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS



Secretaria Nacional de Assistência Social
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
Ministério da Cidadania

Número do Formulário:

.....

FORMULÁRIO NACIONAL PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO SUAS

Bloco I - Identificação da Emergência (Múltipla escolha)

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Seca (estiagem, falta de chuvas, seca) | <input type="checkbox"/> 2. Enxurradas | <input type="checkbox"/> 3. Inundações/Enchentes |
| <input type="checkbox"/> 4. Alagamentos | <input type="checkbox"/> 5. Tempestades (Granizo, Vendaval, Chuvas intensas, Temporal, Aguaceiros) | <input type="checkbox"/> 6. Incêndios Urbanos (em aglomerados residenciais, parques, depósitos, indústrias) |
| <input type="checkbox"/> 7. Colapso de edificações (desabamentos, queda de edifício civil, pontes, prédios, viadutos) | <input type="checkbox"/> 8. Rompimento/colapso de barragens | <input type="checkbox"/> 9. Deslizamentos (quedas, tombamentos e rolamentos de encostas, pedras, barreiras) |
| <input type="checkbox"/> 10. Erosão (de margem fluvial, costeira/marinha, continental) | <input type="checkbox"/> 11. Epidemias (doenças infecciosas – virais, bacterianas, parasíticas, fúngicas) | <input type="checkbox"/> 12. Retirada preventiva de famílias ou indivíduos de suas moradias em função de eventos dos quais decorram danos humanos e materiais. |
| <input type="checkbox"/> 13. Outros. Qual/ Quais? _____ | | |

14. NOME DA SITUAÇÃO vinculada ao estado DE EMERGÊNCIA ou CALAMIDADE PÚBLICA: _____

15. Município em que está sendo aplicado este Formulário: _____ 16. UF: _____

Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/formulario-nacional-para-registro-de-informacoes-de-familias-e-individuos-em-situacoes-de-emergencia-e-calamidade-publica-no-suas/>



O Formulário contém 9 (nove) blocos, que buscam oferecer uma descrição precisa da situação de emergência:

- Bloco I – Identificação da Emergência ;
- Bloco II – Identificação do Responsável pela Informação (respondente);
- Bloco III – Identificação da Composição Familiar;
- Bloco IV – Caracterização da Família;
- Bloco V – Agravos Decorrentes da Situação de Emergência;
- Bloco VI – Situação de moradia e abastecimento;
- Bloco VII – Necessidades Imediatas;
- Bloco VIII – Informações Adicionais;
- Bloco IX – Identificação dos Responsáveis pelo Preenchimento do Formulário.



O registro das informações necessárias ao processo de gestão das informações no contexto da emergência e, também, tem o objetivo de organizar processos recebimento de donativos e sua distribuição; cadastrar voluntários e suas potencialidades e estabelecer fluxo de entrada e saída de pessoas usuárias das unidades de acolhimento provisório.

A gestão da Política de Assistência Social através das equipes de Vigilância Socioassistencial deve definir quais instrumentos deverão utilizar para registros de informações, considerando especialmente a coleta do Número de Identificação Social das Famílias -NIS e os instrumentais já existentes de modo que não haja duplicidade de informações nestes documentos e otimize o trabalho das equipes.



CAPACITAÇÃO DA REDE

Diretrizes para Atuação da Política de Assistência social em contextos de emergência, as atividades de capacitação fazem parte das atividades prioritárias da vigilância socioassistencial.

Os municípios devem articular e garantir processos de educação permanente (capacitação e formação), disseminação de orientações e apoio técnico, visando qualificar a atuação do controle social e dos profissionais que atuam nos serviços e benefícios socioassistenciais, em articulação com outras áreas e o órgão gestor estadual. Por sua vez, as equipes estaduais devem articular e garantir processos de educação permanente (capacitação e formação), visando qualificar a atuação das equipes estaduais e municipais e o respectivo controle social nos contextos de emergência socioassistencial, em articulação com outras áreas.



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

